

Ata de Reunião - 103ª RO

Data: 12/01/2023 Aprovada em: 12/07/2023
Início: 14h11min Fim: 15h25min
Local: Plataforma Google Meet

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Luanda Mara Araújo Toledo
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Roberta Isabel Vaz Leão Thiago Henrique Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Eliana Furtado Freire
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Alexssander Rodrigues	Representante Assessoria Jurídica

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação do Calendário de Reuniões para o ano de 2023.

3 – Alteração Resolução CODEMA nº 05/2012.

4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	1990-22-LST-LIC	CAMILA ASSUMPTÃO DE MORAIS	Árvore em área privada - Parecer 162/2022 - Pequizeiro	Rua sete, quadra 05, lote 21 - Residencial Parque dos Buritis	Francisco Assis
4.2	1825-22-LST-LIC	VALÉRIA MARIA DE VASCONCELOS CANAL	Árvores em área privada - Parecer nº 001/2023 - Ipê amarelo e diversas	Rua C, nº 15, quadra J, lote 382 - Estância das Amendoeiras	Francisco Assis

4.3	2076-22-LST-LIC	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	Árvores em área privada - Parecer nº 011/2023 - Pequizeiro e Araticum	Av. Abigail Pinto Coelho, nº 940 - Lagoa Mansões	Francisco Assis
4.4	2189-22-LST-LIC	LORENNNA TOLEDO VITOR	Árvores em área privada - Parecer nº 012/2023 - Pequizeiro e Pau Terra	Rua Três, nº 203, lote 37, quadra 3 - Village do Gramado II	Francisco Assis
4.5	2198-22-LST-LIC	ANA GLAURA SOARES E RUIVO	Árvores em área privada - Parecer nº 013/2023 - Pequizeiro e diversas	Rua Sete, nº 108, lote 06, quadra 15 - Lagoa Santa Park Residence	Francisco Assis

15
16
17
18
19
20
21
22

5 – Assuntos Gerais.

**ATA 103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023
Aprovada em 12/07/2023**

23 Iniciada a reunião, Jussara Viana faz uma breve saudação de ano novo e ressalta que é ano de
24 eleição da instalação do conselho do CODEMA e pede atenção ao chamamento público. Stefano
25 Tavares propõe para que o edital seja conversado previamente dentro do conselho. Jussara Viana diz
26 que o edital será enviado aos conselheiros antes da publicação; ela diz também que a pauta da
27 reunião é simples. Jussara Viana inicia a discussão das pautas. Passou-se ao **Item 2 – Aprovação**
28 **do Calendário de Reuniões para o ano de 2023**. Jussara Viana apresenta o projeto para o
29 calendário de reuniões do ano de 2023 e pergunta se algum conselheiro teria alguma consideração.
30 Stefano Tavares apresenta dúvidas em relação a algumas datas, mas lhe é esclarecido que certas
31 datas de reuniões foram alteradas devido a feriados durante o ano. Jussara Viana volta a perguntar
32 se teria alguma abstenção ou voto contrário ao calendário e como nenhum conselheiro se manifesta
33 – Calendário aprovado com consideração, que em caso de reunião extraordinária, será informado
34 com antecedência – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa,
35 Roberta Leão, Thiago Morandi, Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana
36 Furtado). Iniciou-se a discussão do **Item 3 – Alteração Resolução CODEMA nº 05/2012**. Jussara
37 Viana começa dizendo que a alteração da resolução já foi discutida em outras reuniões, onde foi
38 proposto um texto em que fica presente em todas as autorizações emitidas e que algumas dessas
39 considerações foram propostas em atas anteriores com alteração de prazo, sendo definido um prazo
40 de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses; ela diz que algumas situações são mais
41 complexas porque em casos onde se trata de empreendimentos que são licenciáveis, de construções
42 em que se teriam intervenções de indivíduos isoladas e também em casos mais simples, o prazo é o
43 mesmo para todas as situações e são situações bem diferentes; ela diz que o prazo da autorização é
44 divergente do prazo das licenças emitidas e que a proposta é que os prazos acompanhem os prazos

45 da licença, exceto casos que não são passíveis de licenciamento. Jussara Viana diz que a proposta é
46 que a resolução seja discutida integralmente e que um dos objetivos é fazer as alterações essenciais
47 no regimento e na resolução, ou seja, em todos os procedimentos do conselho e que espera que
48 ainda este ano seja possível finalizar esta demanda, porque as normas influenciam os procedimentos
49 internos e a falta de um procedimento bem definido dificulta a deliberação dos processos que chegam
50 ao conselho para discussão. Alexsander Rodrigues se junta a reunião às 14h17min. Em seguida,
51 Jussara Viana mostra a proposta de alteração da resolução, mostrando os parágrafos em verde e
52 amarelo e pergunta se algum conselheiro tem alguma consideração. Daniela Barbosa pergunta se as
53 autorizações precisam de processo administrativo e se existe algum custo para a emissão das
54 mesmas. Jussara Viana pergunta se são as autorizações de supressão. Daniela Barbosa afirma que
55 sim. Jussara Viana afirma que existem sim custos, de acordo com o código tributário. Daniela
56 Barbosa pergunta se quando é feita a revalidação da autorização por mais seis meses é necessário
57 abrir um novo processo ou se acontece de forma automática. Jussara Viana responde dizendo que
58 não é revalidado automaticamente e que precisa ser solicitado. Daniela Barbosa pergunta se quando
59 a renovação acontece é recolhido o valor novamente. Jussara Viana diz que não. Daniela Barbosa
60 diz que não tem certeza se é cabível dentro do código tributário, mas que poderia determinar o
61 recolhimento pela segunda vez já que o caso não passará pelo CODEMA de novo, que não haverá
62 vistoria e seria uma forma de o Município arrecadar. Jussara Viana diz que essa proposta levantada
63 tem que está prevista no código tributário, que também está em processo de adequações. Daniela
64 Barbosa diz que se o prazo está sendo alterado talvez revide no código tributário; ela diz que os
65 procedimentos que vão ser revalidados, poderia ser cobrado uma segunda vez e o valor ser revertido
66 para o fundo ou para qualquer outro objetivo ambiental específico. Izabela Oliveira responde dizendo
67 que as intervenções ambientais estão vinculadas a supressão de vegetação e toda vez que se tem
68 as autorizações, não é cobrada uma taxa de análise do processo, nem de emissão de licença e sim a
69 taxa de intervenção, que é cobrado pela quantidade de árvores suprimidas. Daniela Barbosa diz que
70 já que vamos “queimar uma etapa” ou altera a forma de compensação para algo mais severo ou que
71 na revalidação a pessoa tenha que pagar algo para o fundo. Izabela Oliveira reafirma que hoje o
72 documento não é cobrado e sim a intervenção, quando já se tem uma intervenção autorizada e é
73 solicitada a renovação do documento, não está sendo solicitada uma nova intervenção e sim um novo
74 prazo; ela diz que a alteração que está em discussão não tem implicação alguma na realidade do que
75 é feito hoje e que isso pode ser pensado para que no futuro seja cobrado a emissão e revalidação do
76 documento. Daniela Barbosa diz que entende que o prazo de 6 meses pode ser difícil, mas que vai
77 ser um prejuízo postergar; ela diz que para a administração pública pode ser melhor, mas que para o
78 CODEMA e o meio ambiente, seria muito melhor que a pauta retornasse ao conselho para que fosse
79 definido uma nova compensação ambiental; ela diz que antes de apreciar isso, verificar se pode ser
80 imposto como condicionante de revalidação, o pagamento de alguma taxa para o Fundo de Meio
81 Ambiente (FMMA). Izabela Oliveira diz que não se pode onerar alguém que já pagou pela cobrança,

82 que não acha isso correto; ela reafirma que a forma de pagamento não é pelo documento e sim pela
83 intervenção. Márcia Regina se junta a reunião às 14h25min. Izabela Oliveira diz que o que está sendo
84 proposto ao conselho hoje é que este prazo seja maior, para que se tenha uma regularidade com o
85 decreto estadual, que já prevê o prazo desta forma; ela diz que quando se tem uma licença o prazo
86 da intervenção é o mesmo prazo da licença, hoje o Município limita uma atividade que, teoricamente,
87 já foi autorizada. Izabela Oliveira afirma que o procedimento atual não está coerente com o que,
88 inclusive, a legislação estadual já alterou; ela diz que o que estamos tentando fazer é deixar o
89 procedimento seja mais equilibrado, dentro da realidade prevista no decreto estadual e também na
90 realidade vista dentro dos processos do Município; ela diz que estamos propondo uma flexibilização
91 maior para que não haja retrabalho, porque os processos autorizados são fiscalizados, queremos dar
92 um tratamento equalizado a quem já está regular. Daniela Barbosa diz que quer se manifestar
93 dizendo que não concorda, que entende que 6 meses é um prazo razoável e após citar alguns
94 exemplos, diz que é preciso rever a forma de compensação e entende que estender a licença para 1
95 ano vai ajudar as questões administrativas, mas que é preciso pensar as questões de ressarcimento
96 ao meio ambiente. Stefano Tavares diz que concorda plenamente com o que foi proposto pelo DMA e
97 é absolutamente contra qualquer aumento de imposto, tarifa e alíquota; ele diz que é um absurdo,
98 que existem outras formas de arrecadar e que isto está contemplando uma necessidade que foi vista
99 durante todo o processo de adequação, ou votamos conforme a proposta ou quem for contra, vota
100 contra. Jussara Viana para esclarecer a questão diz que esta forma de revalidação já é feita hoje e
101 que em relação a cobrança, é feito de acordo com código tributário, que também está em processo
102 de alteração; ela diz que o que foi proposto hoje e que não está sendo aplicado é em relação aos
103 processos passíveis de licenciamento e dispensa, para que o prazo acompanhe o prazo da licença,
104 para que sejam entregues aos requerentes, documentos coerentes. Em seguida, Jussara Viana
105 pergunta se os conselheiros teriam alguma consideração. Alexssander Rodrigues sugere para que
106 seja feito um prazo para o requerente realizar a solicitação da revalidação da licença de supressão.
107 Jussara Viana diz que essa proposta pode ser acrescentada ao texto, mas isso também já fica
108 estabelecido nas autorizações emitidas. Stefano Tavares diz que não é necessário, que Izabela
109 Oliveira já explicou de forma muito clara, que o retrabalho é mínimo. Jussara Viana diz que concorda
110 com Alexssander Rodrigues, que é uma questão de procedimento e que ficou acordado entre os
111 conselheiros anteriormente, que a solicitação deveria ser feita antes da data do vencimento da
112 licença. Thiago Morandi sugere que o prazo máximo de revalidação seja de um ano da data inicial.
113 Jussara Viana responde dizendo que fica válido por seis meses, mas que a solicitação deve ser feita
114 antes do vencimento da data, caso não seja solicitado a licença fica válida somente para 6 meses; ela
115 diz que isso foi decidido pelos conselheiros anteriormente. Em seguida, Jussara Viana mostra o
116 trecho que usamos em todas as autorizações desde então; ela sugere que talvez o parágrafo em
117 questão poderia ser acrescentado na resolução, para unificar as informações da resolução e das
118 autorizações. Jussara Viana explica que já havia sido discutido em reuniões anteriores do conselho e

119 que o texto usado nas autorizações foi sugerido pela plenária e colocado em ata, mas que não foram
120 consolidadas em documento. Em seguida, os conselheiros concordam em acrescentar o texto da
121 resolução na autorização. Stefano Tavares diz que quando se cria uma norma e da visibilidade a ela,
122 pode prevenir futuros problemas; ele volta a dizer que como conselheiro é contra o aumento de
123 impostos, que quer simplificar a vida do cidadão e que seja feito uma coisa coerente e sem cobranças
124 o tempo todo, que muitos serviços da prefeitura deveriam ser gratuitos. Jussara Viana esclarece que
125 em área pública os serviços de poda e supressão são gratuitos. Stefano Tavares conclui dizendo que
126 devemos dar uma coisa mais ágil, onde as pessoas se sintam bem em empreender e as cobranças
127 que devem ser feitas, devem procurar outro tipo de receita para quando tirada. Retomando a
128 discussão sobre o caso. Jussara Viana explica que a proposta de alteração da resolução, divida em
129 duas cores, verde e amarelo, sendo somente um texto (amarelo) ou um texto com dois parágrafos
130 (verde). Daniela Barbosa dá uma breve sugestão para a realização de um parágrafo 3°. Em seguida,
131 Daniela Barbosa pergunta se o assunto já foi tratado em reuniões anteriores. Jussara Viana responde
132 que sim e explica que o que não foi tratado especificamente em reuniões, foi o parágrafo 2°. Daniela
133 Barbosa pergunta quantos anos duram as licenças. Jussara Viana responde que vai depender do
134 empreendimento e cita alguns exemplos. Daniela Barbosa pergunta se existe uma fiscalização para
135 essas questões. Jussara Viana afirma que sim, que é fiscalizado o cumprimento das condicionantes e
136 da licença em si; ela diz que a contribuição ao parágrafo 3° ficou ótima. Stefano Tavares concorda.
137 Em seguida, Jussara Viana dá a palavra a Marco Aurélio Fraga. Marco Aurélio Fraga sugere
138 discussão sobre o artigo 1°, parágrafo 4 da resolução em reunião futura. Jussara Viana diz que pode
139 ser feito uma proposta para discutir a resolução como um todo, de colocar as alterações e
140 contribuições dos conselheiros, mas que precisariam de um prazo maior porque seria sobre o texto
141 completo da resolução. Stefano Tavares pergunta se existe a possibilidade de apenas mostrar o
142 artigo mencionado por Marco Aurélio Fraga. Jussara Viana abre o artigo para os demais
143 conselheiros. Marco Aurélio Fraga diz que em muitos laudos, vê a informação de iminência de risco,
144 mas que de acordo ao parágrafo 4° concede as autorizações somente as concessionárias; ele diz
145 que há casos em que o indivíduo está oferecendo risco iminente e nesses casos de emergência,
146 talvez não fosse necessário esperar um mês para passar o caso pelo CODEMA para aprovação,
147 tendo em vista o nível de risco. Marco Aurélio Fraga diz que não sabe se cabe a alteração
148 posteriormente, mas que é proposta para uma futura reunião. Daniela Barbosa diz que é preciso
149 incluir a defesa civil, a partir da deliberação deles e que em períodos de chuva conseguimos ver a
150 defesa civil emitindo laudos das zonas e das situações de risco. Stefano Tavares diz que concorda
151 com Marco Aurélio Fraga, que não vê a necessidade de passar pelo conselho em casos de
152 emergência; ele diz que somente pessoal habilitado pode realizar o serviço, mas se é emergência
153 deveria ter uma autorização imediata da Diretoria de Meio Ambiente nesses casos exclusivos. Marco
154 Aurélio Fraga diz que os casos deveriam passar no conselho somente para ciência, mas um mês em
155 risco iminente é muito tempo podendo ocorrer acidentes. Thiago Morandi diz que no corpo do artigo é

156 citada área pública e a poda nessas áreas, se não for executado por pessoas capacitadas, pode abrir
157 um risco de a população fazer a poda e cair em rede elétrica. Stefano Tavares responde dizendo que
158 Marco Aurélio Fraga não está propondo que as podas não sejam realizadas por pessoas capacitadas
159 e sim para que os casos não precisem passar pelo CODEMA para precisar agir. Jussara Viana diz
160 que o parágrafo 4º, já permite a atuação, em caso de emergência, das concessionárias, corpo de
161 bombeiros e defesa civil, então eles já podem atuar sem a autorização prévia do conselho e que o
162 que pode ser feito é acrescentar essa informação, porque a defesa civil já atua desta forma. Stefano
163 Tavares diz que o texto está correto e que o pode ser feito é deixar claro que somente estes órgãos
164 podem intervir, que o cidadão comum não pode exercer essa função. Jussara Viana diz que no texto
165 já está específico para essas entidades, como concessionárias de energia e bombeiros, o que pode
166 ser acrescentado é a defesa civil. Thiago Morandi pergunta se a defesa civil realiza a poda ou a
167 notificação. Jussara Viana responde dizendo que a defesa civil faz a autorização e que também tem a
168 competência para retirar a árvore. Stefano Tavares diz que defesa civil não tem competência para
169 isso, que somente as concessionárias e o corpo de bombeiros; ele diz que a defesa civil pode ir ao
170 local notificar e informar, mas que não tem a competência para isso. Jussara Viana diz que a defesa
171 civil notifica a situação de risco e encaminha para as devidas providências; ela diz que vai
172 encaminhar a resolução com as alterações anteriores aos conselheiros e que as propostas
173 pertinentes vão ser discutidas em uma reunião futura e que poderia ser feita uma reunião
174 extraordinária. Às 15h53min Jussara Viana explica que devido ao tempo, o link da reunião irá expirar
175 e por isso um novo link seria enviado para que a reunião continuasse. A reunião no novo link começa
176 às 15h57min. Roberta Leão não retorna para o restante da reunião no novo link encaminhado.
177 Retomando a reunião, Jussara Viana coloca o Item 3 em votação – Aprovado texto em verde com
178 parágrafo 3º – votos favoráveis 8 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa, Thiago
179 Morandi, Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana Furtado). Iniciou-se a
180 discussão sobre o **Item 4 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão**
181 **de espécimes arbóreos**. Márcia Regina se junta a reunião às 14h59min. Jussara Viana explica que
182 Francisco Assis não está presente na reunião, mas que Izabela Oliveira iria explicar os casos; ela
183 pergunta se algum conselheiro teria alguma consideração, voto contrário ou abstenção a fazer sobre
184 os subitens 4.1 ao 4.5, como nenhum conselheiro se manifesta, Jussara Viana abre a votação em
185 bloco. **Subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 1990-22-LST-LIC - CAMILA ASSUMPÇÃO DE**
186 **MORAIS - Parecer nº 162/2022** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana,
187 Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa, Márcia Regina Leão, Thiago Morandi, Luanda Araújo, Stefano
188 Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana Furtado). **Subitem 4.2 - Processo Administrativo nº 1825-**
189 **22-LST-LIC - VALÉRIA MARIA DE VASCONCELOS CANAL - Parecer nº 001/2023** – Aprovado
190 conforme laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa,
191 Márcia Regina Leão, Thiago Morandi, Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana
192 Furtado). **Subitem 4.3 - Processo Administrativo nº 2076-22-LST-LIC - HERMAN SILVEIRA DE**

193 **ALMEIDA BARBOSA - Parecer nº 011/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 09
194 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa, Márcia Regina Leão, Thiago Morandi,
195 Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana Furtado). **Subitem 4.4 - Processo**
196 **Administrativo nº 2189-22-LST-LIC - LORENNÁ TOLEDO VITOR - Parecer nº 012/2023** –
197 Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela
198 Barbosa, Márcia Regina Leão, Thiago Morandi, Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti
199 e Eliana Furtado). **Subitem 4.5 - Processo Administrativo nº 2198-22-LST-LIC - ANA GLAURA**
200 **SOARES E RUIVO - Parecer nº 013/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 09
201 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa, Márcia Regina Leão, Thiago Morandi,
202 Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana Furtado). Em seguida, Jussara Viana
203 informa que Izabela Oliveira irá apresentar um outro processo um pouco mais complexo. Izabela
204 Oliveira começa dizendo que o processo não estava na pauta, mas pela gravidade foi colocado para
205 apreciação do conselho; ela diz que se trata de um ipê amarelo que está rachado, localizado próximo
206 a uma construção existente, o requerente tentou segurar a árvore com cordas, mas não existe a
207 possibilidade de manter a árvore. Izabela Oliveira informa que Francisco Assis recomenda a
208 supressão com compensação de plantio de uma muda. Stefano Tavares pergunta se existe um laudo
209 para o caso. Izabela Oliveira responde que sim, que todos os procedimentos foram feitos e que como
210 teriam reunião, o caso foi enviado para o conselho deliberar. Jussara Viana coloca o Item extra em
211 votação e pergunta se existe alguma consideração por parte dos conselheiros. **Processo**
212 **Administrativo nº 58-23-LST-LIC - MARCELLA RAPINI BRAGA - Parecer nº 020/2023** – Aprovado
213 conforme laudo – votos favoráveis 09 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Daniela Barbosa,
214 Márcia Regina Leão, Thiago Morandi, Luanda Araújo, Stefano Tavares, Arnaldo Marchesotti e Eliana
215 Furtado). Passou-se ao **Item 5 – Assuntos Gerais**. Stefano Tavares diz que quer dar ciência ao
216 conselho que a Associação Comercial e a CDL, fez uma reunião com a Prefeitura que inclusive
217 Jussara Viana estava presente; ele diz que tem ligação com o meio ambiente para uma demanda do
218 comércio local, em relação ao lixo comercial do centro e também da conduta dos guardas de trânsito
219 municipais da Translago, onde foi definido que serão feitas algumas atividades de comunicação
220 integradas, esclarecimentos em relação a rotas, datas e etc. Jussara Viana parabeniza a iniciativa da
221 associação e diz que a Prefeitura não consegue disseminar todas as informações sozinha, que a
222 parceria de cada um é importante; ela diz que será feito um informativo específico para atuar junto
223 com o comércio e esclarecer as dúvidas, para tentar sanar alguns problemas que estão acontecendo
224 e que muitas vezes pode ser por falta de informação e de entendimento sobre a legislação. Em
225 seguida, Jussara Viana informa sobre alguns exemplos e cita projetos bem sucedidos da Prefeitura.
226 Márcia Regina Ferreira diz que a Secretaria de Saúde diz que compartilha da mesma preocupação,
227 da população aderir a oferta do Município; ela também cita exemplos das seqüelas em relação ao
228 COVID-19, as arboviroses e também dos riscos coletivos enquanto a má destinação de resíduos.
229 Márcia Regina Ferreira se coloca à disposição para fortalecer as informações e fazer com que a

230 sociedade entenda que é preciso colaborar com todos. Stefano Tavares agradece o apoio e propõe a
231 Jussara Viana e aos demais conselheiros para que seja marcada uma reunião posteriormente, para
232 tratar da questão de comunicação da Prefeitura, que em sua visão é muito falha; ele diz que a CDL
233 vem para ajudar nessa questão. Jussara Viana diz que o material ainda está sendo feito, mas que
234 agradece muito o apoio de todos. Wanderson Lana cita alguns exemplos da coleta de lixo e diz que
235 antes de tomar qualquer ação, deve-se ouvir todos os lados e versões para que seja criado um
236 projeto que atenda a todos. Stefano Tavares diz que concorda e que quer fazer algo eficaz e
237 eficiente. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 15h25min.
238

Quadro Resumo – Ata da 103ª Reunião Ordinária Realizada em 12 de Janeiro de 2023 Aprovada em 12/07/2023	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Luanda Mara Araújo Toledo	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Daniela Barbosa Nogueira	
Roberta Isabel Vaz Leão	
Thiago Henrique Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Eliana Furtado Freire	
Marco Aurélio Fraga	

239